



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 051/2017 Pregão Presencial nº 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREFERENCIAL- PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame conforme previsão legal será preferencial para ME/EPP, ou seja, se comparecerem, estas, terão todos os direitos definidos na citada lei, porém na ausência das mesmas, outras empresas poderão participar do certame, desta forma, buscando o princípio da economicidade e maior eficiência e eficácia no atendimento as necessidades da administração.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES descritas no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 24/05/2017

Horário: 09:00

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para conservação, manutenção, reparos e construções no município, suas características



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelo Secretário solicitante, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar preferencialmente deste Edital, **microempresas ou empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/2014, cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Demais empresas poderão se inscrever para participar do certame e se não comparecerem as ME/EPP, até o momento da abertura o processo será realizado com as empresas presentes ou se as ME/EPPS não cotarem todos os itens do processo serão consideradas as propostas das demais empresas.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO N° 051/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI);
- Alvará de Funcionamento.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
 - a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
 - a.2) Registro comercial, se empresa individual.
 - a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- a.4) Documento de identidade
- a.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

- b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b.2) Registro comercial, se empresa individual.
- b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).
- b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.5) Documento de identidade
- b.6) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.

13.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.8 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria solicitante em dias, horários e quantidades de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 24 horas do recebimento da Autorização de fornecimento.

18.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

18.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

18.4 - No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria solicitante, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor de compras que fará a conferência junto ao contrato e então encaminhará para contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

18.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0001.2.0027 00.01.19 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 13.834,62

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0007.2.0035 00.01.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO R\$ 751.320,92

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

21.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

21.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

21.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 11 de maio de 2017.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU ITENS PREVISTOS

QUANTIDADE ESTIMADA

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd. Estimada	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abraçadeira hidráulica acima de 1"	Un	20,0000	3,0667	61,33
0002	Abraçadeira hidráulica acima de 2"	Un	20,0000	4,2333	84,67
0003	Abraçadeira hidráulica até 3/4"	Un	20,0000	1,9333	38,67
0004	Adaptador com flange 20mm x 1/2"	Un	20,0000	7,3867	147,73
0005	Adaptador com flange 25mm x 3/4"	Un	30,0000	8,5333	256,00
0006	Adaptador com flange 32mm x 1"	Un	30,0000	15,6333	469,00
0007	Adaptador com flange 50mm x 1.1/2"	Un	30,0000	27,2667	818,00
0008	Adaptador de polietileno 3/4"	Un	30,0000	3,7867	113,60
0009	Aguarrás 0,9ml	Un	20,0000	10,4167	208,33
0010	Aguarrás 5l	Un	10,0000	60,6667	606,67
0011	Alicate de bico meia cana 6.1/2" (165mm) fabricada em aço especial, acabamento polido profissional	Un	2,0000	30,8333	61,67
0012	Alicate universal 20mm (acabamento polido, cabo ergonômico, aço especial, resistência e proteção contra choques elétricos)	Un	3,0000	27,8333	83,50
0013	Ancinho	Un	10,0000	22,4333	224,33
0014	Anel de borracha de esgoto 100mm	Un	30,0000	2,1167	63,50
0015	Anel de borracha de esgoto 50mm	Un	30,0000	1,1333	34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0016	Arame farpado com 50m, de aço, torção alternada, carga de ruptura de 350 kgf, espaçamento entre farpas de 1250mm, camada de galvanização dos fios, fabricado com dois fios de aço BMG 16 (1,60mm)	Rolos	10,0000	119,7333	1.197,33
0017	Arame galvanizado 12 a 16 mm	Kg	10,0000	13,7867	137,87
0018	Arame galvanizado 18 a 20 mm	Kg	10,0000	18,6333	186,33
0019	Arame recozido torcido nº 18 rolo de 1kg	Rolos	50,0000	8,9700	448,50
0020	Arco de Serra	Un	5,0000	25,9000	129,50
0021	Areia lavada	Mt³	512,0000	86,2933	44.182,17
0022	Argamassa ACII externa 20 kg – NBR 14.081	Sc	50,0000	23,2500	1.162,50
0023	Argamassa ACI interna 20 kg – NBR 14.081	Sc	256,0000	11,1167	2.845,88
0024	Argamassa piso sobre piso interna 20 kg	Sc	30,0000	35,8567	1.075,70
0025	Arrebite manual	Un	5,0000	43,4667	217,33
0026	Arrebite de alumínio 3,2mm	Un	300,0000	0,1100	33,00
0027	Arrebite de alumínio 4,0mm	Un	300,0000	0,1167	35,01
0028	Arrebite de alumínio 4,8mm	Un	300,0000	0,1300	39,00
0029	Arruela lisa de 1/8" a 1/4"	Un	200,0000	0,1000	20,00
0030	Arruela lisa de 5/16" a 3/4"	Un	200,0000	0,1267	25,34
0031	Balde para pedreiro com capacidade de 12l, moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado na cor preta	Un	50,0000	8,2000	410,00
0032	Bandeja para pintura, em plástico preto, ideal para rolos de 23cm, escorredor de 23cm (comprimento total de 37cm) e largura de 26,5cm	Un	10,0000	6,5667	65,67
0033	Barra roscávelatê 1/2"	Un	200,0000	10,8767	2.175,34
0034	Base de relê fotocélula 220V	Un	50,0000	14,1500	707,50
0035	Bóia de nível superior	Un	30,0000	50,0667	1.502,00
0036	Boia industrial grande para caixa d'água 3/4	Un	30,0000	25,0000	750,00
0037	Bóia para caixa d'água de 1/2"	Un	30,0000	6,9167	207,50
0038	Bota preta de borracha, cano médio, nº 40 a 44, solado amarelo sem forro, altura do cano 270mm, peso líquido 1,508kg, composição de PVC	Pares	60,0000	33,9333	2.036,00
0039	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido, cromo sem biqueira de aço, cano longo	Pares	60,0000	59,0000	3.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0040	Brocha retangular 16x6	Un	30,0000	6,1667	185,00
0041	Broxa Redonda	Un	15,0000	16,8333	252,50
0042	Bucha de 7mm	Un	100,0000	0,1667	16,67
0043	Bucha de redução esgoto 50x40mm	Un	30,0000	2,3833	71,50
0044	Bucha de redução soldável 25x20mm	Un	30,0000	0,3400	10,20
0045	Bucha de redução soldável 32x25mm	Un	30,0000	0,6500	19,50
0046	Bucha de redução soldável longa 50x25mm	Un	30,0000	3,3567	100,70
0047	Cabo 10 mm 750V, rolo com 100m	Rolos	3,0000	477,5000	1.432,50
0048	Cabo 16 mm 750V, rolo com 100m	Rolos	2,0000	1.168,6667	2.337,33
0049	Cabo 25 mm 750V, rolo com 100m	Rolos	2,0000	1.755,6667	3.511,33
0050	Cabo flexível 1,50mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000	69,0000	345,00
0051	Cabo flexível 2,50mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000	98,0000	490,00
0052	Cabo flexível 4,00mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000	182,5000	912,50
0053	Cabo flexível 6,00mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000	260,0000	1.300,00
0054	Cadeado de 35mm	Un	20,0000	18,2333	364,67
0055	Cadeado de 50mm	Un	20,0000	33,3333	666,67
0056	Caibro 7X4 de paraju (metro linear)	M	100,0000	13,0350	1.303,50
0057	Caixa CM1 monofásica	Un	10,0000	71,0000	710,00
0058	Caixa CM2 polifásica	Un	5,0000	127,0000	635,00
0059	Caixa d'água de polietileno de 1000l	Un	30,0000	314,9833	9.449,50
0060	Caixa d'água de polietileno de 310l	Un	15,0000	165,8500	2.487,75
0061	Caixa d'água de polietileno de 500l	Un	20,0000	193,6667	3.873,33
0062	Caixa de descarga plástica	Un	30,0000	30,0000	900,00
0063	Caixa de passagem 15 x 15	Un	10,0000	15,0000	150,00
0064	Caixa para luz 4x2 plástica	Un	20,0000	1,9500	39,00
0065	Caixa para luz 4x4 plástica	Un	20,0000	4,0267	80,53
0066	Caixa sifonada 100mm	Un	30,0000	13,2833	398,50
0067	Caixa sifonada 150mm	Un	30,0000	27,8667	836,00
0068	Caixa sifonada 250mm	Un	30,0000	64,3333	1.930,00
0069	Caixonete de madeira de 80cm	Un	20,0000	112,4433	2.248,87
0070	Calha para lâmpada fluorescente 1x20	Un	20,0000	18,3100	366,20
0071	Calha para lâmpada fluorescente 1x40	Un	20,0000	25,1300	502,60
0072	Calha para lâmpada fluorescente 2x40	Un	20,0000	29,1567	583,13
0073	Cal para pintura com fixador 7kg	Sc	400,0000	7,7167	3.086,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0074	Câmara de ar para carrinho de mão 3,25X8"	Un	10,0000	16,4333	164,33
0075	Canaleta externa	Un	20,0000	5,9500	119,00
0076	Capa de chuva com capuz, confeccionada em PVC amarelo, tamanho GG, forrada, com fechamento frontal através de botões, manga comprida	Un	60,0000	19,7667	1.186,00
0077	Cap esgoto 040mm	Un	30,0000	1,8833	56,50
0078	Cap esgoto 050mm	Un	30,0000	3,3333	100,00
0079	Cap esgoto 100mm	Un	30,0000	7,4667	224,00
0080	Carrinho de mão de 50l, caçamba galvanizada com pneu e câmara de 3,25X8"	Un	10,0000	106,0667	1.060,67
0081	Cavadeira em ferro reta com cabo maciço de 1,5m, ponta chata e base achatada	Un	15,0000	53,1333	797,00
0082	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,2m	Un	10,0000	44,4667	444,67
0083	Cola PVC 800gr	Un	30,0000	47,5667	1.427,00
0084	Colher de pedreiro nº 08 (aço SAE 5160 temperado e revenido, inteiriça)	Un	15,0000	16,3167	244,75
0085	Conduite 1" reforçado (material não reciclado)	M	500,0000	3,2300	1.615,00
0086	Conduite 3/4" reforçado (material não reciclado)	M	500,0000	2,0400	1.020,00
0087	Conector 16 mm	Un	20,0000	6,0500	121,00
0088	Conector 25 mm	Un	20,0000	9,1000	182,00
0089	Conector 35 mm	Un	20,0000	12,0000	240,00
0090	Conector de louça bipolar	Un	20,0000	5,7000	114,00
0091	Conector metálico para cabo arfo de 16mm	Un	50,0000	8,7000	435,00
0092	Conector metálico para cabo arfo de 25mm	Un	50,0000	12,2267	611,34
0093	Corante líquido 50ml	Un	100,0000	2,9800	298,00
0094	Corda de seda de 10mm	M	200,0000	1,4400	288,00
0095	Corda de seda de 12mm	M	200,0000	2,2000	440,00
0096	Corda de seda de 8mm	M	200,0000	1,0133	202,66
0097	Curva esgoto 45° 100mm	Un	30,0000	30,9167	927,50
0098	Curva esgoto 45° 200mm	Un	30,0000	116,6600	3.499,80
0099	Curva esgoto 90° 040mm	Un	30,0000	3,4500	103,50
0100	Curva esgoto 90° 050mm	Un	30,0000	8,4833	254,50
0101	Curva esgoto 90° 075mm	Un	30,0000	15,9600	478,80
0102	Curva esgoto 90° 100mm	Un	30,0000	20,1333	604,00
0103	Curva soldável 90° 20mm	Un	30,0000	2,1167	63,50
0104	Curva soldável 90° 25mm	Un	30,0000	2,3500	70,50
0105	Curva soldável 90° 32mm	Un	30,0000	5,8333	175,00
0106	Curva soldável 90° 50mm	Un	30,0000	13,6300	408,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0107	Despenadeira de aço dentada ou lisa com cabo fechado em madeira	Un	10,0000	12,0167	120,17
0108	Disco diamantado turbo 110mm para cortes em granito, telhas e pisos.	Un	50,0000	25,4467	1.272,34
0109	Disjuntor bipolar 10 a 50 ampéres	Un	30,0000	68,8500	2.065,50
0110	Disjuntor bipolar 60 a 90 ampéres	Un	30,0000	94,7267	2.841,80
0111	Disjuntor tripolar 10 a 50 ampéres	Un	30,0000	90,5000	2.715,00
0112	Disjuntor tripolar 60 a 100 ampéres	Un	30,0000	130,5000	3.915,00
0113	Disjuntor unipolar 10 a 30 ampéres	Un	30,0000	12,2000	366,00
0114	Disjuntor unipolar 35 a 50 ampéres	Un	30,0000	20,0267	600,80
0115	Disjuntor unipolar 60 a 70 ampéres	Un	30,0000	26,0000	780,00
0116	Dobradiça	Un	60,0000	3,7667	226,00
0117	Ducha plástica elétrica -127V / 220V	Un	30,0000	49,2500	1.477,50
0118	Eletrodo para solda 3,25mm	Kg	100,0000	18,9500	1.895,00
0119	Emenda de 1" para mangueira preta	Un	30,0000	1,8400	55,20
0120	Emenda de 3/4" para mangueira preta	Un	30,0000	1,2567	37,70
0121	Enxada larga pesada com olho de 38mm, cabo em madeira	Un	60,0000	41,7167	2.503,00
0122	Enxadão largo de 25 libras com cabo de madeira com furo de 1/2"	Un	20,0000	42,3333	846,67
0123	Escada de alumínio doméstica com seus degraus	Un	2,0000	186,3333	372,67
0124	Escora de eucalipto de 6mt	Un	50,0000	14,3333	716,67
0125	Escova de aço com cabo, tamanho 29x5x2,5cm	Un	20,0000	4,1833	83,67
0126	Espátula de chapa -média	Un	10,0000	8,1667	81,67
0127	Espuma de pedreiro	Un	10,0000	4,2000	42,00
0128	Esquadro de alumínio nº 12	Un	10,0000	16,0333	160,33
0129	Esticador para cabo de aço acima de 1/2"	Un	10,0000	10,7667	107,67
0130	Faca de duas pontas para roçadeira com furo de 1/2"	Un	100,0000	25,1667	2.516,67
0131	Facão	Un	10,0000	24,9333	249,33
0132	Fechadura	Un	30,0000	32,9667	989,00
0133	FILITO OU SUPERLIGA (SACO 20KG)	Sc	20,0000	5,6333	112,67
0134	Fio de nylon de 3,0 mm para roçadeira de grama	Un	20,0000	0,9667	19,33
0135	Fio flexível paralelo de 2,5mm	Rolos	10,0000	282,5000	2.825,00
0136	Fio paralelo 2x1,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	146,0000	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0137	Fio paralelo 2x1,5 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	170,5000	1.705,00
0138	Fio paralelo 2x2,5 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	250,5000	2.505,00
0139	Fio paralelo 2x4,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	368,5000	3.685,00
0140	Fio rígido 10,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	459,5000	4.595,00
0141	Fio rígido 2,5 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	102,5000	1.025,00
0142	Fio rígido 4,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	185,0000	1.850,00
0143	Fio rígido 6,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000	274,0000	2.740,00
0144	Fita alta fusão	Un	30,0000	22,1500	664,50
0145	Fita de autofusão 23BR de 19mmx10m de borracha para isolamento até 69kV	Un	50,0000	29,7000	1.485,00
0146	Fita isolante de 19mmx20m, espessura de 0,19mm, primeira linha	Un	50,0000	15,5000	775,00
0147	Fita veda-rosca 50m	Un	30,0000	7,3500	220,50
0148	Fixa fio tamanho grande (10/12)	Un	50,0000	2,7500	137,50
0149	Fixa fio tamanho médio (14/16)	Un	50,0000	2,7000	135,00
0150	Foice meia lua fechada com cabo de madeira, dimensões 420x200x1570mm	Un	30,0000	53,9333	1.618,00
0151	Folha de lixa nº 150 para madeira	Un	100,0000	0,7000	70,00
0152	Folha de lixa nº 80 para madeira	Un	100,0000	0,8667	86,67
0153	Formão chanfrado 3/4" (aço SAE 5160)	Un	10,0000	14,6500	146,50
0154	Formão chanfrado 5/8" (aço SAE 5160)	Un	10,0000	12,9833	129,83
0155	Formão chanfrado 7/8" (aço SAE 5160)	Un	10,0000	14,8167	148,17
0156	Forro de madeira de angilim pedra	M²	70,0000	48,2367	3.376,57
0157	Garfo	Un	20,0000	33,7667	675,33
0158	Garrafa térmica, tipo botijão de água, de 5l	Un	15,0000	30,6667	460,00
0159	Grampo galvanizado para cerca 1x10" pacote de 1kg	Pcts	30,0000	9,3333	280,00
0160	Haste de alta camada 254 microns comprimento de 3.000mm, aço niquilado, eletrolítico de cobre (99.95%)	Un	10,0000	28,3500	283,50
0161	Interruptor 1 tecla com placa	Un	20,0000	5,9767	119,53
0162	Interruptor 2 teclas com placa	Un	20,0000	10,5767	211,53
0163	Interruptor 3 teclas com placa	Un	20,0000	15,7000	314,00
0164	Interruptor externo 1 tecla	Un	20,0000	6,5000	130,00
0165	Janela 1,5mX2m	Un	2,0000	750,0000	1.500,00
0166	Joelho 50mm	Un	50,0000	4,2333	211,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0167	Joelho 60mm	Un	50,0000	15,7167	785,84
0168	Joelho cola e rosca 90° 20x1/2"	Un	50,0000	5,6333	281,67
0169	Joelho com bucha de latão 1/2" e 3/4"	Un	50,0000	6,1833	309,17
0170	Joelho de 040mm para esgoto	Un	50,0000	1,6167	80,84
0171	Joelho de 050mm para esgoto	Un	50,0000	2,4167	120,84
0172	Joelho de 075mm para esgoto	Un	50,0000	5,4333	271,67
0173	Joelho de 100mm para esgoto	Un	50,0000	5,6000	280,00
0174	Joelho de 1/2" para água	Un	50,0000	0,5500	27,50
0175	Joelho de 150mm para esgoto	Un	50,0000	35,1000	1.755,00
0176	Joelho de 1" para água	Un	50,0000	1,9333	96,67
0177	Joelho de 200mm para esgoto	Un	50,0000	129,6500	6.482,50
0178	Joelho de 20mm para água	Un	50,0000	0,5233	26,17
0179	Joelho de 2" para água	Un	50,0000	21,2833	1.064,17
0180	Joelho de 3/4" para água	Un	50,0000	0,8133	40,67
0181	Joelho de 40mm para água	Un	50,0000	4,4267	221,34
0182	Joelho em PVC de 100mm para esgoto	Un	50,0000	6,6667	333,34
0183	Joelho em PVC de 150mm para esgoto	Un	50,0000	42,4500	2.122,50
0184	Joelho roscável 90° 1/2"	Un	50,0000	1,7333	86,67
0185	Joelho soldável 20mm	Un	50,0000	0,5067	25,34
0186	Joelho soldável 25mm	Un	50,0000	0,7967	39,84
0187	Joelho soldável 32mm	Un	50,0000	2,0000	100,00
0188	Joelho soldável 50mm	Un	50,0000	5,2000	260,00
0189	Jogo de chaves de fenda com 6 chaves em tamanhos diferentes	Un	2,0000	32,0000	64,00
0190	Jogo de chaves philips com 6 chaves em tamanhos diferentes	Un	2,0000	32,0000	64,00
0191	Junção de 100mm para esgoto	Un	50,0000	23,6667	1.183,34
0192	Lâmpada de vapor de sódio leitosa E40 150W	Un	50,0000	58,1567	2.907,84
0193	Lâmpada de vapor de sódio tubular 400W, Base / Soquete E-40	Un	50,0000	69,5500	3.477,50
0194	Lâmpada eletrônica fluorescente (acima de 40W 127V/220V)	Un	50,0000	39,2500	1.962,50
0195	Lâmpada eletrônica fluorescente (entre 30W e 26W 127/220V)	Un	50,0000	30,7000	1.535,00
0196	Lâmpada fluorescente 20/40W	Un	50,0000	8,1000	405,00
0197	Lâmpada fluorescente compacta 220/45W	Un	50,0000	49,0000	2.450,00
0198	Lâmpada fluorescente mista de 160W/220V (Soquete E27)	Un	50,0000	23,2000	1.160,00
0199	Lâmpada fluorescente mista de 250 (Soquete E40)	Un	50,0000	29,3500	1.467,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0200	Lâmpada halógena 300/500W	Un	50,0000	5,7000	285,00
0201	Lâmpada mista 160w base E27	Un	50,0000	23,2000	1.160,00
0202	Lâmpada mista 250w base E27	Un	50,0000	28,8500	1.442,50
0203	Lâmpada mista 250w base E 40	Un	50,0000	29,3500	1.467,50
0204	Lâmpada vapor de mercúrio 125W tubular	Un	50,0000	37,5400	1.877,00
0205	Lâmpada vapor de mercúrio 400W tubular	Un	50,0000	72,3000	3.615,00
0206	Lâmpada vapor metálico 150W	Un	50,0000	54,1000	2.705,00
0207	Lâmpada vapor metálico 400W tubular	Un	50,0000	68,4800	3.424,00
0208	Lápis de carpinteiro	Un	20,0000	1,7500	35,00
0209	Lima chata para enxada 8"	Un	30,0000	15,0333	451,00
0210	Lima para motosserra 8'x3'16'	Un	20,0000	5,2500	105,00
0211	Linha de pedreiro com medida 0,80mm X 100mm	Rolos	10,0000	6,9667	69,67
0212	Lixa d'água 100 a 400	Un	100,0000	1,2000	120,00
0213	Lixa para ferro 036 a 040	Un	100,0000	2,9333	293,33
0214	Lixa para ferro 050 a 080	Un	100,0000	2,4667	246,67
0215	Lixa para ferro 100 a 180	Un	100,0000	2,3833	238,33
0216	Lixa para massa 060 a 220	Un	100,0000	1,0000	100,00
0217	Lona de silagem de polietileno, 200 micra, 8mx50m	Un	4,0000	580,9000	2.323,60
0218	Lona plástica preta em bobina grossa, medida 4X100m GROSSA, com 35kg	Un	5,0000	321,8333	1.609,17
0219	Luva cola e rosca 20 e 25mm	Un	50,0000	1,3333	66,67
0220	Luva com bucha de latão 1/2" e 3/4"	Un	50,0000	4,8167	240,84
0221	Luva de 1/2" para água	Un	50,0000	0,5900	29,50
0222	Luva de 1" para água	Un	50,0000	1,7800	89,00
0223	Luva de 20mm para água	Un	50,0000	0,5267	26,34
0224	Luva de 2" para água	Un	50,0000	9,2833	464,17
0225	Luva de 3/4" para água	Un	50,0000	0,7367	36,84
0226	Luva de 40mm para água	Un	50,0000	3,1167	155,84
0227	Luva de 50mm para água	Un	50,0000	4,0267	201,34
0228	Luva de 60mm para água	Un	50,0000	14,6500	732,50
0229	Luva de borracha PVC forrada com malha de algodão impermeável, palma, dedos e dorso áspero com 46cm (GG), fabricada em fui de algodão revestido de PVC, acabamento corrugado anti-derrapante na palma	Pares	80,0000	17,4333	1.394,66
0230	Luva de correr de 100mm em PVC para esgoto	Un	50,0000	15,1500	757,50
0231	Luva de correr de 1/2" para água	Un	50,0000	7,8467	392,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0232	Luva de correr de 150mm em PVC para esgoto	Un	50,0000	38,5000	1.925,00
0233	Luva de correr de 1" para água	Un	50,0000	19,1567	957,84
0234	Luva de correr de 2" para água	Un	50,0000	34,5000	1.725,00
0235	Luva de correr de 3/4" para água	Un	50,0000	10,7333	536,67
0236	Luva de correr de 40mm para água	Un	50,0000	22,2833	1.114,17
0237	Luva de correr de 50mm para água	Un	50,0000	25,9167	1.295,84
0238	Luva de correr de 60mm para água	Un	50,0000	38,6667	1.933,34
0239	Luva de malha pigmentada branca	Pares	40,0000	5,8000	232,00
0240	Luva de raspa, reforço entre o polegar e indicador, elástico para ajuste, tamanho GG	Pares	60,0000	17,0333	1.022,00
0241	Luva roscável 1/2"	Un	50,0000	1,5167	75,84
0242	Luva soldável 20mm	Un	50,0000	0,6333	31,67
0243	Luva soldável 25mm	Un	50,0000	0,7700	38,50
0244	Luva soldável 32mm	Un	50,0000	2,0600	103,00
0245	Luva soldável 50mm	Un	50,0000	4,3600	218,00
0246	Luva soldável 60mm	Un	50,0000	14,3167	715,84
0247	Luva soldável de correr 20mm	Un	50,0000	7,4133	370,67
0248	Luva soldável de correr 25mm	Un	50,0000	10,4000	520,00
0249	Luva soldável de correr 50mm	Un	50,0000	25,5833	1.279,17
0250	Maçaneta para porta interna	Un	30,0000	18,7333	562,00
0251	Machado (aço SAE 1070 temperado e revenido)	Un	10,0000	40,6667	406,67
0252	Mangueira 1/2x2,0mm	M	20,0000	2,2333	44,67
0253	Mangueira trançada para jardim de 1/2"	M	300,0000	2,9500	885,00
0254	Marreta com cabo 01 kg (aço SAE 1045 temperado)	Un	20,0000	20,1667	403,33
0255	Marreta com cabo 1/2 kg	Un	10,0000	16,9333	169,33
0256	Marreta de 5 kg (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000	77,4000	774,00
0257	Martelo	Un	10,0000	32,6000	326,00
0258	Martelo de borracha maciço 40 mm	Un	10,0000	10,3500	103,50
0259	Máscara para poeiras e nevoas CA 12375	Un	30,0000	3,0500	91,50
0260	Máscara para solda	Un	5,0000	32,6167	163,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0261	Massa acrílica (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno – acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 3,5m ² por litro por demão, lata de 18 litros	Latas	40,0000	143,3333	5.733,33
0262	Massa corrida (resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos - PVA, cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 3,5m ² por litro por demão, lata de 18 litros	Latas	50,0000	85,6667	4.283,34
0263	Mourão de eucalipto tratado de diâmetro fino	Pc	300,0000	8,4700	2.541,00
0264	Nível de mão de alumínio 60 cm	Un	5,0000	20,5000	102,50
0265	Pá de bico	Un	15,0000	51,3333	770,00
0266	Pá quadrada	Un	15,0000	31,2333	468,50
0267	Parafuso auto brocante 12mm para telha com arruela	Un	200,0000	0,3867	77,34
0268	Parafuso cromado para vaso sanitário	Un	200,0000	4,1000	820,00
0269	Parafuso francês ¼" de 1" a 5"	Kg	10,0000	0,8433	8,43
0270	Parafuso francês ½" de 2" a 4"	Kg	10,0000	2,8667	28,67
0271	Parafuso francês ½" de 4". 1/2 a 7"	Kg	10,0000	3,5600	35,60
0272	Parafuso francês ½" de 7". 1/2 a 12"	Kg	10,0000	6,3067	63,07
0273	Parafuso francês 3/8" de 1" a 4"	Kg	10,0000	1,8767	18,77
0274	Parafuso francês 3/8" de 4". 1/2 a 7"	Kg	10,0000	2,3333	23,33
0275	Parafuso francês 3/8" de 7". 1/2 a 12"	Kg	10,0000	4,3533	43,53
0276	Parafuso francês 5/16" de 1" a 4"	Kg	10,0000	1,0300	10,30
0277	Parafuso francês 5/16" de 4". 1/2 a 7"	Kg	10,0000	1,6667	16,67
0278	Pé de cabra (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000	27,8333	278,33
0279	Pedra brita nº 0	Mt ³	408,0000	116,6667	47.600,01
0280	Pedra brita nº 1	Mt ³	200,0000	106,7400	21.348,00
0281	Peneira grossa	Un	5,0000	21,3333	106,67
0282	Peneira média	Un	5,0000	16,0000	80,00
0283	Picareta ponta e pá (aço SAE 1070)	Un	5,0000	38,6667	193,33
0284	Pigmento em pó 250g	Un	20,0000	6,2167	124,33
0285	PINCEL DE 1"	Un	10,0000	2,9000	29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0286	Pincel de 2"	Un	10,0000	4,2500	42,50
0287	Pincel de 3"	Un	10,0000	7,9000	79,00
0288	Piso cerâmico PI-4 43x43, espessura mínima de 7mm, qualidade "A" esmaltado, antiderrapante, cor bege, areia ou similar	M²	520,0000	14,7500	7.670,00
0289	Piso de cerâmica	M²	300,0000	14,1525	4.245,75
0290	Pneu para carrinho de mão	Un	10,0000	16,6667	166,67
0291	Ponteiro nº 08 (aço laminado SAE 1045 temperado)	Un	10,0000	10,1333	101,33
0292	Ponteiro nº 10 (aço laminado SAE 1045 temperado)	Un	10,0000	10,8000	108,00
0293	Ponteiro nº 12 (aço laminado SAE 1045 temperado)	Un	10,0000	11,4667	114,67
0294	Porca sextavada ½"	Un	200,0000	0,4000	80,00
0295	Porca sextavada 3/8"	Un	200,0000	0,2133	42,66
0296	Porca sextavada 5/16"	Un	200,0000	0,1567	31,34
0297	Porta almofadada de 80cm	Un	20,0000	335,6000	6.712,00
0298	Prego 10x10 c/cabeça	Kg	50,0000	18,7167	935,84
0299	Prego 10x10 s/cabeça	Kg	50,0000	18,7167	935,84
0300	Prego 12x12 c/cabeça	Kg	50,0000	13,4333	671,67
0301	Prego 12x12 s/cabeça	Kg	50,0000	13,4333	671,67
0302	Prego 15x15 c/cabeça	Kg	50,0000	11,3000	565,00
0303	Prego 15x15 s/cabeça	Kg	50,0000	11,3000	565,00
0304	Prego 16x18 c/cabeça	Kg	50,0000	10,9333	546,67
0305	Prego 16x18 s/cabeça	Kg	50,0000	10,9333	546,67
0306	Prego 17x21 c/cabeça	Kg	50,0000	9,0800	454,00
0307	Prego 17x21 s/cabeça	Kg	50,0000	8,6133	430,67
0308	Prego 17x27 c/cabeça	Kg	50,0000	8,6467	432,34
0309	Prego 18x30 c/cabeça	Kg	50,0000	8,6467	432,34
0310	Prego 19x36 c/cabeça	Kg	50,0000	8,4800	424,00
0311	Prego 20x42 c/cabeça	Kg	50,0000	8,9333	446,67
0312	Prego 20x46 c/cabeça	Kg	50,0000	9,5667	478,34
0313	Prego 20x48 c/cabeça	Kg	50,0000	9,8667	493,34
0314	Prego 25x72 c/cabeça	Kg	50,0000	10,8500	542,50
0315	Prego galvanizados p/ telha torcido 18	Kg	50,0000	18,1667	908,34
0316	Prumo grande	Un	5,0000	21,5333	107,67
0317	Quadro distribuição até 4 disjuntores	Un	5,0000	23,2600	116,30
0318	Quadro distribuição até 8 disjuntores	Un	5,0000	34,4667	172,33
0319	Querosene 0,9ml	Un	20,0000	13,7500	275,00
0320	Reator elétrico bivolt 2x18 / 20W	Un	20,0000	28,9100	578,20
0321	Reator elétrico bivolti 1x20 / 18W	Un	20,0000	25,2100	504,20
0322	Reator elétrico bivolti 2x40W	Un	40,0000	35,7433	1.429,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0323	Reator vapor de sódio de 150W	Un	30,0000	77,0933	2.312,80
0324	Reator vapor de sódio de 400W	Un	30,0000	95,3367	2.860,10
0325	Redução de 150mm para 100mm em PVC para esgoto	Un	20,0000	24,6333	492,67
0326	Redução de 1" para 3/4" para água	Un	50,0000	1,0833	54,17
0327	Redução de 2" para 1" para água	Un	50,0000	6,5600	328,00
0328	Redução de 50mmx1 para água	Un	50,0000	4,8000	240,00
0329	Redução de 60mm para 40mm para água	Un	50,0000	6,6933	334,67
0330	Redução de 60mm para 50mm para água	Un	50,0000	6,7067	335,34
0331	Redução de esgoto 100x50mm	Un	50,0000	13,9167	695,84
0332	Redução de esgoto 100x75mm	Un	50,0000	8,0167	400,84
0333	Redução de esgoto 150x100mm	Un	50,0000	24,9667	1.248,34
0334	Redução de esgoto 75x50mm	Un	50,0000	5,6000	280,00
0335	Registro de 75mm	Un	50,0000	99,4833	4.974,17
0336	Registro esfera de metal 1"	Un	50,0000	63,6000	3.180,00
0337	Registro esfera de metal 3/4"	Un	50,0000	45,2667	2.263,34
0338	Registro esfera soldável 20mm	Un	50,0000	25,4000	1.270,00
0339	Registro esfera soldável 25mm	Un	50,0000	19,1000	955,00
0340	Registro esfera soldável 32mm	Un	50,0000	29,1300	1.456,50
0341	Registro esfera soldável 50mm	Un	50,0000	41,9733	2.098,67
0342	Registro esfera soldável 60mm	Un	50,0000	80,3000	4.015,00
0343	Registro gaveta base 3/4"	Un	50,0000	40,6333	2.031,67
0344	Registro gaveta bruto 1.1/2"	Un	50,0000	86,7333	4.336,67
0345	Registro gaveta bruto 3/4"	Un	50,0000	37,1500	1.857,50
0346	Registro pressão base de metal 3/4"	Un	50,0000	52,3000	2.615,00
0347	Régua de alumínio de 3mt	Un	5,0000	46,6333	233,17
0348	Régua de angelim pedra de 15 cm	Metro	15,0000	700,2767	10.504,15
0349	Rejunte flexível, pigmento em cor clara	Kg	130,0000	4,5300	588,90
0350	Relê fotocélula 220V	Un	30,0000	17,9667	539,00
0351	Removedor de tinta 0,9l	Un	20,0000	31,6667	633,33
0352	Resina acrílica incolor (resina acrílica estirenada e hidrocarbonetos aromáticos. Isenta de benzeno, querosene ou álcool), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 10m² para litro por demão, 18l	Gl	20,0000	382,6000	7.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0353	Resina base de solvente colorida (resina acrílica estirena solventes orgânicos pigmentos orgânicos e inorgânicos espessantes e aditivos), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 7,5m ² para litro por demão, 18l	Gl	20,0000	382,6000	7.652,00
0354	Rolo com cabo espuma poliéster nº 05	Un	20,0000	2,9500	59,00
0355	Rolo com cabo espuma poliéster nº 09	Un	20,0000	3,6500	73,00
0356	Rolo com cabo espuma poliéster nº 15	Un	20,0000	5,5333	110,67
0357	Rolo de espuma de 10cm	Un	20,0000	5,9833	119,67
0358	Rolo de fita zebra preta/amarela com 100m	Un	30,0000	11,2167	336,50
0359	Rolo de lã largo com cabo	Un	10,0000	24,7833	247,83
0360	Rolo de mangueira preta de 1/2"x100mt	Un	10,0000	93,6667	936,67
0361	Rolo lã nº 09 (pele de carneiro - não sintético)	Un	20,0000	10,6667	213,33
0362	Rolo lã nº 23 (pele de carneiro - não sintético)	Un	20,0000	31,5000	630,00
0363	Rolo sem suporte espuma poliéster nº 23	Un	20,0000	10,4000	208,00
0364	Saco de cimento	Un	2.080,0000	22,0000	45.760,00
0365	Selador acrílico (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 5,5m ² por litro por demão, 18l	Gl	40,0000	132,9667	5.318,67
0366	Seladora profissional para madeira (polímero alquídico modificado, algodão colóidio, hidrocarbonetos aromáticos, agentes tensoativos, alcoois, ésteres, cetonas, eteresglicolicos plastificantes especiais), rendimento máximo aproximado de 6m ² por litro por demão quando aplicado com pistola, NBR 11702, 3,6l	Gl	20,0000	113,3333	2.266,67
0367	Serra para arco tamanho grande	Un	10,0000	5,9833	59,83
0368	Serrote	Un	5,0000	35,1000	175,50
0369	Sifão plástico universal sanfonado	Un	30,0000	7,3500	220,50
0370	Soquete de porcelana E40	Un	40,0000	13,4567	538,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0371	Suporte para rolo nº 23	Un	10,0000	5,4167	54,17
0372	Tábua de pinos 20X3	Un	50,0000	15,5333	776,67
0373	Tábua de pinus 10x3	Un	50,0000	6,5800	329,00
0374	Tábua de pinus 30X3	Un	100,0000	22,3000	2.230,00
0375	Talhadeira chata / redonda 10" (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000	9,4667	94,67
0376	Talhadeira redonda 12" (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000	9,4333	94,33
0377	Tê cola e rosca 1/2"	Un	50,0000	3,2967	164,84
0378	Tê cola e rosca 3/4" e 3/4x1/2"	Un	50,0000	4,1000	205,00
0379	Tê cola e rosca c/ bucha de Latão 1/2"	Un	50,0000	7,6333	381,67
0380	Tê cola e rosca c/ bucha de Latão 3/4" e 3/4x1/2"	Un	50,0000	8,5333	426,67
0381	Tê de 100mm em PVC para esgoto	Un	20,0000	12,3333	246,67
0382	Tê de 1/2" para água	Un	50,0000	1,0833	54,17
0383	Tê de 150mm em PVC para esgoto	Un	15,0000	43,0667	646,00
0384	Tê de 1" para água	Un	50,0000	3,2667	163,34
0385	Tê de 1" para mangueira preta	Un	30,0000	2,9633	88,90
0386	Tê de 20mm para água	Un	50,0000	0,9500	47,50
0387	Tê de 2" para água	Un	50,0000	25,4333	1.271,67
0388	Tê de 3/4" para água	Un	50,0000	1,1367	56,84
0389	Tê de 3/4" para mangueira preta	Un	30,0000	1,6333	49,00
0390	Tê de 40mm para água	Un	50,0000	7,6000	380,00
0391	Tê de 60mm para água	Un	50,0000	25,4000	1.270,00
0392	Tela galvanizada mangueirão, fio 16-H, 1,80 metro	Metro	200,0000	520,0000	104.000,00
0393	Telha de amianto de 3mmX50X210	Un	100,0000	14,9000	1.490,00
0394	Telha de amianto de 5mmX110X210	Un	100,0000	45,4000	4.540,00
0395	Tê sanitário 100x100x100mm	Un	50,0000	13,0000	650,00
0396	Tê sanitário 100x100x50mm	Un	50,0000	14,7500	737,50
0397	Tê sanitário 100x100x75mm	Un	50,0000	15,1500	757,50
0398	Tê sanitário 150x150x100mm	Un	50,0000	47,0000	2.350,00
0399	Tê sanitário 150x150x150mm	Un	50,0000	31,2000	1.560,00
0400	Tê sanitário 40x40x40mm	Un	50,0000	5,4000	270,00
0401	Tê sanitário 50x50x50mm	Un	50,0000	13,0500	652,50
0402	Tê sanitário 75x75x50mm	Un	50,0000	13,9000	695,00
0403	Tê sanitário 75x75x75mm	Un	50,0000	19,3500	967,50
0404	Tê soldável 200mm	Un	50,0000	150,5000	7.525,00
0405	Tê soldável 20mm	Un	50,0000	1,1267	56,34
0406	Tê soldável 25mm	Un	50,0000	1,4067	70,34
0407	Tê soldável 32mm	Un	50,0000	3,3500	167,50
0408	Tê soldável 50mm	Un	50,0000	10,0000	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0409	Tê soldável 60mm	Un	50,0000	25,4000	1.270,00
0410	Tê soldável reduzido 25x20mm	Un	50,0000	2,3400	117,00
0411	Tê soldável reduzido 50x25mm	Un	50,0000	7,7767	388,84
0412	Tê soldável reduzido 50x32mm	Un	50,0000	10,0067	500,34
0413	Tesoura funileiro 10"	Un	10,0000	52,0000	520,00
0414	Tesoura grande para poda de cerca viva e arbustos	Un	10,0000	19,3667	193,67
0415	Tesoura para grama 12"	Un	10,0000	16,2500	162,50
0416	Thiner acabamento 0,9l	Un	30,0000	15,2167	456,50
0417	Thiner acabamento 5l	Un	30,0000	70,0000	2.100,00
0418	Thiner comum 0,9l	Un	30,0000	13,1833	395,50
0419	Thiner comum 5l	Un	30,0000	58,3167	1.749,50
0420	Tijolo de barro 20x20x10	Un	2.000,0000	0,6200	1.240,00
0421	Tijolo de barro 30x20x10	Un	5.000,0000	0,8867	4.433,50
0422	Tinta acrílica, cor areia, lata de 18l	Un	50,0000	156,0000	7.800,00
0423	Tinta acrílica, cor azul claro, lata de 18l	Un	50,0000	156,0000	7.800,00
0424	Tinta acrílica, cor azul escuro, lata de 18l	Un	50,0000	156,0000	7.800,00
0425	Tinta acrílica, cor branco neve, lata de 18l	Un	50,0000	156,0000	7.800,00
0426	Tinta acrílica premium para piso (água bactericida não metálicos pigmentos orgânicos e inorgânicos dióxido de titânio carbonato de cálcio silicato de alumínio dióxido de silício etéroglicólicos e polímero acrílico modificado), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 19,5m ² por litro por demão, 3,6l	Gl	30,0000	110,4433	3.313,30
0427	Tinta esmalte sintético, cor a ser escolhida, lata de 3,6l	Un	50,0000	82,3633	4.118,17
0428	Tomada de embutir – padrão brasileiro	Un	40,0000	6,5600	262,40
0429	Torneira de parede para cozinha com bica móvel cromada de 1/2"	Un	20,0000	99,4900	1.989,80
0430	Torneira de plástico para pia de 1/2"	Un	20,0000	4,3000	86,00
0431	Torneira esfera para jardim de 1/2"	Un	20,0000	15,6267	312,53
0432	Torneira esfera para jardim de 3/4"	Un	20,0000	16,1267	322,53
0433	Torneira para lavatório cromada de 1/2"	Un	20,0000	39,1100	782,20
0434	Torquez armador 12"	Un	10,0000	31,8333	318,33
0435	Torquez de pedreiro de 8"	Un	10,0000	24,7000	247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0436	Trena com trava de 30 metros	Un	5,0000	37,2667	186,33
0437	Trena com trava de 5,00 m	Un	10,0000	16,7033	167,03
0438	Trena com trava de 50 metros	Un	5,0000	76,6667	383,33
0439	Trincha Cerda Dupla 1/2" e 3/4"	Un	10,0000	3,3767	33,77
0440	Trincha Cerda Dupla 1" e 1.1/2"	Un	10,0000	4,3500	43,50
0441	Trincha Cerda Dupla 2" a 3"	Un	10,0000	7,7000	77,00
0442	Trincha Cerda Preta Simples 1/2" e 3/4"	Un	10,0000	2,6167	26,17
0443	Trincha Cerda Preta Simples 1" e 1.1/2"	Un	10,0000	3,7833	37,83
0444	Trincha Cerda Preta Simples 2" a 3"	Un	10,0000	9,2333	92,33
0445	Tubo de PVC soldável 20mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000	13,9167	695,84
0446	Tubo de PVC soldável 25mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000	18,1500	907,50
0447	Tubo de PVC soldável 32mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000	37,8000	1.890,00
0448	Tubo de PVC soldável 40mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000	50,6500	2.532,50
0449	Tubo de PVC soldável 50mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000	67,0000	3.350,00
0450	Tubo de PVC soldável 60mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000	103,4000	5.170,00
0451	Tubo esgoto 100mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000	66,1000	3.305,00
0452	Tubo esgoto 150mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	20,0000	162,7500	3.255,00
0453	Tubo esgoto 200mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	20,0000	301,2500	6.025,00
0454	Tubo esgoto 40mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000	25,3767	1.268,84
0455	Tubo esgoto 50mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000	43,7500	2.187,50
0456	Tubo esgoto 75mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000	58,6500	2.932,50
0457	União plástica para mangueira 1/2"	Un	20,0000	0,9000	18,00
0458	União polietileno 1"	Un	30,0000	1,9600	58,80
0459	União polietileno 1/2"	Un	30,0000	0,9000	27,00
0460	União polietileno 3/4"	Un	30,0000	1,3867	41,60
0461	União soldável 25mm	Un	30,0000	6,0600	181,80
0462	União soldável 50mm	Un	50,0000	25,3767	1.268,84
0463	União soldável 60mm	Un	50,0000	63,7267	3.186,34
0464	Válvula de plástico para pia de 1/2"	Un	20,0000	3,6267	72,53
0465	Válvula de retenção para esgoto	Un	20,0000	98,0000	1.960,00
0466	Vara de cano de 1/2" para água	Un	100,0000	13,9167	1.391,67
0467	Vara de cano de 2" para água	Un	50,0000	103,4000	5.170,00
0468	Vara de cano de 3/4 para água	Un	100,0000	18,1500	1.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0469	Vara de cano de água de 1"	Un	50,0000	37,8000	1.890,00
0470	Vara de ferro de 1/4	Un	100,0000	13,1600	1.316,00
0471	Vara de ferro de 3/16	Un	200,0000	6,5733	1.314,66
0472	Vara de ferro de 3/8	Un	100,0000	31,2167	3.121,67
0473	Vara de ferro de 5/16	Un	100,0000	20,8433	2.084,33
0474	Vassoura para grama com paletas reguláveis e cabo	Un	20,0000	22,2667	445,33
0475	Vassoura piaçava grande	Un	20,0000	14,1667	283,33
0476	Vassoura para jardim	Un	10,0000	28,0000	280,00
0477	Verniz marítimo premium, triplo filtro solar (polímero acrílico modificado, óleos vegetais, hidrocarbonetos aromáticos, hidrocarbonetos alifáticos, agentes tensoativossecantes organometálico. Isento de benzeno), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 19m ² por litro por demão, 3,6l	Gl	30,0000	81,8000	2.454,00
0478	Zarcão laranja (resina à base de óleo vegetal semisecativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Isentos de metais pesados), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 8,3 m ² por litro por demão, 3,6l	Un	20,0000	87,6667	1.753,33

Observação:

- As quantidades licitadas são meramente referenciais e estimados, pois trata-se de registro de preços, sendo certo, que as aquisições poderão se dar em quantidades menores, visto que tais compras serão feitas de acordo com as disponibilidades do erário público e necessidades das Secretarias. É vedado ao Licitante sob qualquer fundamento exigir a aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação nº 051/2017 Pregão Presencial nº 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, o **Município de Santana do Deserto**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.277/0001-94 com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1401 de 1º de Dezembro de 2011, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia ____/____/____ e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP.: _____, cidade _____, neste ato representada por seu sócio-gerente _____, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 18/2017 para Registro de Preços do dia ____/____/2017, julgado em ____/____/2017 e homologado em ____/____/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para reparos no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços dos itens especificados para uso da Secretaria de Obras e Educação, da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Especificação do Material e Valores

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001					
0002					
0003					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária número:

3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0001.2.0027 00.01.19 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0007.2.0035 00.01.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será fiscalizado pelo Secretário solicitante que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria solicitante em dias, horários e quantidades de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de fornecimento.

7.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

7.4 - No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria solicitante, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor de compras que fará a conferência junto ao contrato e então encaminhará para contabilidade.

7.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os valores registrados vigorarão assinados pelo fornecedor até o dia ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência dos valores registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto /MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matias Barbosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para o fornecimento da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd. Estimada	Marca/Nome Comercial	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Abraçadeira hidráulica acima de 1"	Un	20,0000			
0002	Abraçadeira hidráulica acima de 2"	Un	20,0000			
0003	Abraçadeira hidráulica até 3/4"	Un	20,0000			
0004	Adaptador com flange 20mm x 1/2"	Un	20,0000			
0005	Adaptador com flange 25mm x 3/4"	Un	30,0000			
0006	Adaptador com flange 32mm x 1"	Un	30,0000			
0007	Adaptador com flange 50mm x 1.1/2"	Un	30,0000			
0008	Adaptador de polietileno 3/4"	Un	30,0000			
0009	Aguarrás 0,9ml	Un	20,0000			
0010	Aguarrás 5l	Un	10,0000			
0011	Alicate de bico meia cana 6.1/2" (165mm) fabricada em aço especial, acabamento polido profissional	Un	2,0000			
0012	Alicate universal 20mm (acabamento polido, cabo ergonômico, aço especial, resistência e proteção contra choques elétricos)	Un	3,0000			
0013	Ancinho	Un	10,0000			
0014	Anel de borracha de esgoto 100mm	Un	30,0000			
0015	Anel de borracha de esgoto 50mm	Un	30,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0016	Arame farpado com 50m, de aço, torção alternada, carga de ruptura de 350 kgf, espaçamento entre farpas de 1250mm, camada de galvanização dos fios, fabricado com dois fios de aço BMG 16 (1,60mm)	Rolos	10,0000			
0017	Arame galvanizado 12 a 16 mm	Kg	10,0000			
0018	Arame galvanizado 18 a 20 mm	Kg	10,0000			
0019	Arame recozido torcido nº 18 rolo de 1kg	Rolos	50,0000			
0020	Arco de Serra	Un	5,0000			
0021	Areia lavada	Mt ³	512,0000			
0022	Argamassa ACII externa 20 kg – NBR 14.081	Sc	50,0000			
0023	Argamassa ACI interna 20 kg – NBR 14.081	Sc	256,0000			
0024	Argamassa piso sobre piso interna 20 kg	Sc	30,0000			
0025	Arrebite manual	Un	5,0000			
0026	Arrebite de alumínio 3,2mm	Un	300,0000			
0027	Arrebite de alumínio 4,0mm	Un	300,0000			
0028	Arrebite de alumínio 4,8mm	Un	300,0000			
0029	Arruela lisa de 1/8" a 1/4"	Un	200,0000			
0030	Arruela lisa de 5/16" a 3/4"	Un	200,0000			
0031	Balde para pedreiro com capacidade de 12l, moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado na cor preta	Un	50,0000			
0032	Bandeja para pintura, em plástico preto, ideal para rolos de 23cm, escorredor de 23cm (comprimento total de 37cm) e largura de 26,5cm	Un	10,0000			
0033	Barra roscávelatê 1/2"	Un	200,0000			
0034	Base de relê fotocélula 220V	Un	50,0000			
0035	Bóia de nível superior	Un	30,0000			
0036	Boia industrial grande para caixa d'água 3/4	Un	30,0000			
0037	Bóia para caixa d'água de 1/2"	Un	30,0000			
0038	Bota preta de borracha, cano médio, nº 40 a 44, solado amarelo sem forro, altura do cano 270mm, peso líquido 1,508kg, composição de PVC	Pares	60,0000			
0039	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido, cromo sem biqueira de aço, cano longo	Pares	60,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0040	Brocha retangular 16x6	Un	30,0000			
0041	Broxa Redonda	Un	15,0000			
0042	Bucha de 7mm	Un	100,0000			
0043	Bucha de redução esgoto 50x40mm	Un	30,0000			
0044	Bucha de redução soldável 25x20mm	Un	30,0000			
0045	Bucha de redução soldável 32x25mm	Un	30,0000			
0046	Bucha de redução soldável longa 50x25mm	Un	30,0000			
0047	Cabo 10 mm 750V, rolo com 100m	Rolos	3,0000			
0048	Cabo 16 mm 750V, rolo com 100m	Rolos	2,0000			
0049	Cabo 25 mm 750V, rolo com 100m	Rolos	2,0000			
0050	Cabo flexível 1,50mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000			
0051	Cabo flexível 2,50mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000			
0052	Cabo flexível 4,00mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000			
0053	Cabo flexível 6,00mm, rolo com 100m	Rolos	5,0000			
0054	Cadeado de 35mm	Un	20,0000			
0055	Cadeado de 50mm	Un	20,0000			
0056	Caibro 7X4 de paraju (metro linear)	M	100,0000			
0057	Caixa CM1 monofásica	Un	10,0000			
0058	Caixa CM2 polifásica	Un	5,0000			
0059	Caixa d'água de polietileno de 1000l	Un	30,0000			
0060	Caixa d'água de polietileno de 310l	Un	15,0000			
0061	Caixa d'água de polietileno de 500l	Un	20,0000			
0062	Caixa de descarga plástica	Un	30,0000			
0063	Caixa de passagem 15 x 15	Un	10,0000			
0064	Caixa para luz 4x2 plástica	Un	20,0000			
0065	Caixa para luz 4x4 plástica	Un	20,0000			
0066	Caixa sifonada 100mm	Un	30,0000			
0067	Caixa sifonada 150mm	Un	30,0000			
0068	Caixa sifonada 250mm	Un	30,0000			
0069	Caixonete de madeira de 80cm	Un	20,0000			
0070	Calha para lâmpada fluorescente 1x20	Un	20,0000			
0071	Calha para lâmpada fluorescente 1x40	Un	20,0000			
0072	Calha para lâmpada fluorescente 2x40	Un	20,0000			
0073	Cal para pintura com fixador 7kg	Sc	400,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0074	Câmara de ar para carrinho de mão 3,25X8"	Un	10,0000			
0075	Canaleta externa	Un	20,0000			
0076	Capa de chuva com capuz, confeccionada em PVC amarelo, tamanho GG, forrada, com fechamento frontal através de botões, manga comprida	Un	60,0000			
0077	Cap esgoto 040mm	Un	30,0000			
0078	Cap esgoto 050mm	Un	30,0000			
0079	Cap esgoto 100mm	Un	30,0000			
0080	Carrinho de mão de 50l, caçamba galvanizada com pneu e câmara de 3,25X8"	Un	10,0000			
0081	Cavadeira em ferro reta com cabo maciço de 1,5m, ponta chata e base achatada	Un	15,0000			
0082	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,2m	Un	10,0000			
0083	Cola PVC 800gr	Un	30,0000			
0084	Colher de pedreiro nº 08 (aço SAE 5160 temperado e revenido, inteiriça)	Un	15,0000			
0085	Conduite 1" reforçado (material não reciclado)	M	500,0000			
0086	Conduite 3/4" reforçado (material não reciclado)	M	500,0000			
0087	Conector 16 mm	Un	20,0000			
0088	Conector 25 mm	Un	20,0000			
0089	Conector 35 mm	Un	20,0000			
0090	Conector de louça bipolar	Un	20,0000			
0091	Conector metálico para cabo arfo de 16mm	Un	50,0000			
0092	Conector metálico para cabo arfo de 25mm	Un	50,0000			
0093	Corante líquido 50ml	Un	100,0000			
0094	Corda de seda de 10mm	M	200,0000			
0095	Corda de seda de 12mm	M	200,0000			
0096	Corda de seda de 8mm	M	200,0000			
0097	Curva esgoto 45° 100mm	Un	30,0000			
0098	Curva esgoto 45° 200mm	Un	30,0000			
0099	Curva esgoto 90° 040mm	Un	30,0000			
0100	Curva esgoto 90° 050mm	Un	30,0000			
0101	Curva esgoto 90° 075mm	Un	30,0000			
0102	Curva esgoto 90° 100mm	Un	30,0000			
0103	Curva soldável 90° 20mm	Un	30,0000			
0104	Curva soldável 90° 25mm	Un	30,0000			
0105	Curva soldável 90° 32mm	Un	30,0000			
0106	Curva soldável 90° 50mm	Un	30,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0107	Desempenadeira de aço dentada ou lisa com cabo fechado em madeira	Un	10,0000			
0108	Disco diamantado turbo 110mm para cortes em granito, telhas e pisos.	Un	50,0000			
0109	Disjuntor bipolar 10 a 50 ampéres	Un	30,0000			
0110	Disjuntor bipolar 60 a 90 ampéres	Un	30,0000			
0111	Disjuntor tripolar 10 a 50 ampéres	Un	30,0000			
0112	Disjuntor tripolar 60 a 100 ampéres	Un	30,0000			
0113	Disjuntor unipolar 10 a 30 ampéres	Un	30,0000			
0114	Disjuntor unipolar 35 a 50 ampéres	Un	30,0000			
0115	Disjuntor unipolar 60 a 70 ampéres	Un	30,0000			
0116	Dobradiça	Un	60,0000			
0117	Ducha plástica elétrica -127V / 220V	Un	30,0000			
0118	Eletrodo para solda 3,25mm	Kg	100,0000			
0119	Emenda de 1" para mangueira preta	Un	30,0000			
0120	Emenda de 3/4" para mangueira preta	Un	30,0000			
0121	Enxada larga pesada com olho de 38mm, cabo em madeira	Un	60,0000			
0122	Enxadão largo de 25 libras com cabo de madeira com furo de 1/2"	Un	20,0000			
0123	Escada de alumínio doméstica com seus degraus	Un	2,0000			
0124	Escora de eucalípto de 6mt	Un	50,0000			
0125	Escova de aço com cabo, tamanho 29x5x2,5cm	Un	20,0000			
0126	Espátula de chapa -média	Un	10,0000			
0127	Espuma de pedreiro	Un	10,0000			
0128	Esquadro de alumínio nº 12	Un	10,0000			
0129	Esticador para cabo de aço acima de 1/2"	Un	10,0000			
0130	Faca de duas pontas para roçadeira com furo de 1/2"	Un	100,0000			
0131	Facão	Un	10,0000			
0132	Fechadura	Un	30,0000			
0133	FILITO OU SUPERLIGA (SACO 20KG)	Sc	20,0000			
0134	Fio de nylon de 3,0 mm para roçadeira de grama	Un	20,0000			
0135	Fio flexível paralelo de 2,5mm	Rolos	10,0000			
0136	Fio paralelo 2x1,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0137	Fio paralelo 2x1,5 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			
0138	Fio paralelo 2x2,5 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			
0139	Fio paralelo 2x4,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			
0140	Fio rígido 10,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			
0141	Fio rígido 2,5 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			
0142	Fio rígido 4,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			
0143	Fio rígido 6,0 mm, rolo com 100m	Rolos	10,0000			
0144	Fita alta fusão	Un	30,0000			
0145	Fita de autofusão 23BR de 19mmx10m de borracha para isolamento até 69kV	Un	50,0000			
0146	Fita isolante de 19mmx20m, espessura de 0,19mm, primeira linha	Un	50,0000			
0147	Fita veda-rosca 50m	Un	30,0000			
0148	Fixa fio tamanho grande (10/12)	Un	50,0000			
0149	Fixa fio tamanho médio (14/16)	Un	50,0000			
0150	Foice meia lua fechada com cabo de madeira, dimensões 420x200x1570mm	Un	30,0000			
0151	Folha de lixa nº 150 para madeira	Un	100,0000			
0152	Folha de lixa nº 80 para madeira	Un	100,0000			
0153	Formão chanfrado 3/4" (aço SAE 5160)	Un	10,0000			
0154	Formão chanfrado 5/8" (aço SAE 5160)	Un	10,0000			
0155	Formão chanfrado 7/8" (aço SAE 5160)	Un	10,0000			
0156	Forro de madeira de angilim pedra	M²	70,0000			
0157	Garfo	Un	20,0000			
0158	Garrafa térmica, tipo botijão de água, de 5l	Un	15,0000			
0159	Grampo galvanizado para cerca 1x10" pacote de 1kg	Pcts	30,0000			
0160	Haste de alta camada 254 microns comprimento de 3.000mm, aço niquilado, eletrolítico de cobre (99.95%)	Un	10,0000			
0161	Interruptor 1 tecla com placa	Un	20,0000			
0162	Interruptor 2 teclas com placa	Un	20,0000			
0163	Interruptor 3 teclas com placa	Un	20,0000			
0164	Interruptor externo 1 tecla	Un	20,0000			
0165	Janela 1,5mX2m	Un	2,0000			
0166	Joelho 50mm	Un	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0167	Joelho 60mm	Un	50,0000			
0168	Joelho cola e rosca 90° 20x1/2"	Un	50,0000			
0169	Joelho com bucha de latão 1/2" e 3/4"	Un	50,0000			
0170	Joelho de 040mm para esgoto	Un	50,0000			
0171	Joelho de 050mm para esgoto	Un	50,0000			
0172	Joelho de 075mm para esgoto	Un	50,0000			
0173	Joelho de 100mm para esgoto	Un	50,0000			
0174	Joelho de 1/2" para água	Un	50,0000			
0175	Joelho de 150mm para esgoto	Un	50,0000			
0176	Joelho de 1" para água	Un	50,0000			
0177	Joelho de 200mm para esgoto	Un	50,0000			
0178	Joelho de 20mm para água	Un	50,0000			
0179	Joelho de 2" para água	Un	50,0000			
0180	Joelho de 3/4" para água	Un	50,0000			
0181	Joelho de 40mm para água	Un	50,0000			
0182	Joelho em PVC de 100mm para esgoto	Un	50,0000			
0183	Joelho em PVC de 150mm para esgoto	Un	50,0000			
0184	Joelho roscável 90° 1/2"	Un	50,0000			
0185	Joelho soldável 20mm	Un	50,0000			
0186	Joelho soldável 25mm	Un	50,0000			
0187	Joelho soldável 32mm	Un	50,0000			
0188	Joelho soldável 50mm	Un	50,0000			
0189	Jogo de chaves de fenda com 6 chaves em tamanhos diferentes	Un	2,0000			
0190	Jogo de chaves philips com 6 chaves em tamanhos diferentes	Un	2,0000			
0191	Junção de 100mm para esgoto	Un	50,0000			
0192	Lâmpada de vapor de sódio leitosa E40 150W	Un	50,0000			
0193	Lâmpada de vapor de sódio tubular 400W, Base / Soquete E-40	Un	50,0000			
0194	Lâmpada eletrônica fluorescente (acima de 40W 127V/220V)	Un	50,0000			
0195	Lâmpada eletrônica fluorescente (entre 30W e 26W 127/220V)	Un	50,0000			
0196	Lâmpada fluorescente 20/40W	Un	50,0000			
0197	Lâmpada fluorescente compacta 220/45W	Un	50,0000			
0198	Lâmpada fluorescente mista de 160W/220V (Soquete E27)	Un	50,0000			
0199	Lâmpada fluorescente mista de 250 (Soquete E40)	Un	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0200	Lâmpada halógena 300/500W	Un	50,0000			
0201	Lâmpada mista 160w base E27	Un	50,0000			
0202	Lâmpada mista 250w base E27	Un	50,0000			
0203	Lâmpada mista 250w base E 40	Un	50,0000			
0204	Lâmpada vapor de mercúrio 125W tubular	Un	50,0000			
0205	Lâmpada vapor de mercúrio 400W tubular	Un	50,0000			
0206	Lâmpada vapor metálico 150W	Un	50,0000			
0207	Lâmpada vapor metálico 400W tubular	Un	50,0000			
0208	Lápis de carpinteiro	Un	20,0000			
0209	Lima chata para enxada 8"	Un	30,0000			
0210	Lima para motosserra 8'x3\16'	Un	20,0000			
0211	Linha de pedreiro com medida 0,80mm X 100mm	Rolos	10,0000			
0212	Lixa d'água 100 a 400	Un	100,0000			
0213	Lixa para ferro 036 a 040	Un	100,0000			
0214	Lixa para ferro 050 a 080	Un	100,0000			
0215	Lixa para ferro 100 a 180	Un	100,0000			
0216	Lixa para massa 060 a 220	Un	100,0000			
0217	Lona de silagem de polietileno, 200 micra, 8mx50m	Un	4,0000			
0218	Lona plástica preta em bobina grossa, medida 4X100m GROSSA, com 35kg	Un	5,0000			
0219	Luva cola e rosca 20 e 25mm	Un	50,0000			
0220	Luva com bucha de latão 1/2" e 3/4"	Un	50,0000			
0221	Luva de 1/2" para água	Un	50,0000			
0222	Luva de 1" para água	Un	50,0000			
0223	Luva de 20mm para água	Un	50,0000			
0224	Luva de 2" para água	Un	50,0000			
0225	Luva de 3/4" para água	Un	50,0000			
0226	Luva de 40mm para água	Un	50,0000			
0227	Luva de 50mm para água	Un	50,0000			
0228	Luva de 60mm para água	Un	50,0000			
0229	Luva de borracha PVC forrada com malha de algodão impermeável, palma, dedos e dorso áspero com 46cm (GG), fabricada em fui de algodão revestido de PVC, acabamento corrugado anti-derrapante na palma	Pares	80,0000			
0230	Luva de correr de 100mm em PVC para esgoto	Un	50,0000			
0231	Luva de correr de 1/2" para água	Un	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0232	Luva de correr de 150mm em PVC para esgoto	Un	50,0000			
0233	Luva de correr de 1" para água	Un	50,0000			
0234	Luva de correr de 2" para água	Un	50,0000			
0235	Luva de correr de 3/4" para água	Un	50,0000			
0236	Luva de correr de 40mm para água	Un	50,0000			
0237	Luva de correr de 50mm para água	Un	50,0000			
0238	Luva de correr de 60mm para água	Un	50,0000			
0239	Luva de malha pigmentada branca	Pares	40,0000			
0240	Luva de raspa, reforço entre o polegar e indicador, elástico para ajuste, tamanho GG	Pares	60,0000			
0241	Luva roscável 1/2"	Un	50,0000			
0242	Luva soldável 20mm	Un	50,0000			
0243	Luva soldável 25mm	Un	50,0000			
0244	Luva soldável 32mm	Un	50,0000			
0245	Luva soldável 50mm	Un	50,0000			
0246	Luva soldável 60mm	Un	50,0000			
0247	Luva soldável de correr 20mm	Un	50,0000			
0248	Luva soldável de correr 25mm	Un	50,0000			
0249	Luva soldável de correr 50mm	Un	50,0000			
0250	Maçaneta para porta interna	Un	30,0000			
0251	Machado (aço SAE 1070 temperado e revenido)	Un	10,0000			
0252	Mangueira 1/2x2,0mm	M	20,0000			
0253	Mangueira trançada para jardim de 1/2"	M	300,0000			
0254	Marreta com cabo 01 kg (aço SAE 1045 temperado)	Un	20,0000			
0255	Marreta com cabo 1/2 kg	Un	10,0000			
0256	Marreta de 5 kg (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000			
0257	Martelo	Un	10,0000			
0258	Martelo de borracha maciço 40 mm	Un	10,0000			
0259	Máscara para poeiras e nevoas CA 12375	Un	30,0000			
0260	Máscara para solda	Un	5,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0261	Massa acrílica (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno – acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativosetoxilados), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 3,5m ² por litro por demão, lata de 18 litros	Latas	40,0000			
0262	Massa corrida (resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos - PVA, cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 3,5m ² por litro por demão, lata de 18 litros	Latas	50,0000			
0263	Mourão de eucalipto tratado de diâmetro fino	Pc	300,0000			
0264	Nível de mão de alumínio 60 cm	Un	5,0000			
0265	Pá de bico	Un	15,0000			
0266	Pá quadrada	Un	15,0000			
0267	Parafuso auto brocante 12mm para telha com arruela	Un	200,0000			
0268	Parafuso cromado para vaso sanitário	Un	200,0000			
0269	Parafuso francês ¼" de 1" a 5"	Kg	10,0000			
0270	Parafuso francês ½" de 2" a 4"	Kg	10,0000			
0271	Parafuso francês ½" de 4".1/2 a 7"	Kg	10,0000			
0272	Parafuso francês ½" de 7".1/2 a 12"	Kg	10,0000			
0273	Parafuso francês 3/8" de 1" a 4"	Kg	10,0000			
0274	Parafuso francês 3/8" de 4". 1/2 a 7"	Kg	10,0000			
0275	Parafuso francês 3/8" de 7". 1/2 a 12"	Kg	10,0000			
0276	Parafuso francês 5/16" de 1" a 4"	Kg	10,0000			
0277	Parafuso francês 5/16" de 4". 1/2 a 7"	Kg	10,0000			
0278	Pé de cabra (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000			
0279	Pedra brita nº 0	Mt ³	408,0000			
0280	Pedra brita nº 1	Mt ³	200,0000			
0281	Peneira grossa	Un	5,0000			
0282	Peneira média	Un	5,0000			
0283	Picareta ponta e pá (aço SAE 1070)	Un	5,0000			
0284	Pigmento em pó 250g	Un	20,0000			
0285	PINCEL DE 1"	Un	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0286	Pincel de 2"	Un	10,0000			
0287	Pincel de 3"	Un	10,0000			
0288	Piso cerâmico PI-4 43x43, espessura mínima de 7mm, qualidade "A" esmaltado, antiderrapante, cor bege, areia ou similar	M ²	520,0000			
0289	Piso de cerâmica	M ²	300,0000			
0290	Pneu para carrinho de mão	Un	10,0000			
0291	Ponteiro n ^o 08 (aço laminado SAE 1045 temperado)	Un	10,0000			
0292	Ponteiro n ^o 10 (aço laminado SAE 1045 temperado)	Un	10,0000			
0293	Ponteiro n ^o 12 (aço laminado SAE 1045 temperado)	Un	10,0000			
0294	Porca sextavada 1/2"	Un	200,0000			
0295	Porca sextavada 3/8"	Un	200,0000			
0296	Porca sextavada 5/16"	Un	200,0000			
0297	Porta almofadada de 80cm	Un	20,0000			
0298	Prego 10x10 c/cabeça	Kg	50,0000			
0299	Prego 10x10 s/cabeça	Kg	50,0000			
0300	Prego 12x12 c/cabeça	Kg	50,0000			
0301	Prego 12x12 s/cabeça	Kg	50,0000			
0302	Prego 15x15 c/cabeça	Kg	50,0000			
0303	Prego 15x15 s/cabeça	Kg	50,0000			
0304	Prego 16x18 c/cabeça	Kg	50,0000			
0305	Prego 16x18 s/cabeça	Kg	50,0000			
0306	Prego 17x21 c/cabeça	Kg	50,0000			
0307	Prego 17x21 s/cabeça	Kg	50,0000			
0308	Prego 17x27 c/cabeça	Kg	50,0000			
0309	Prego 18x30 c/cabeça	Kg	50,0000			
0310	Prego 19x36 c/cabeça	Kg	50,0000			
0311	Prego 20x42 c/cabeça	Kg	50,0000			
0312	Prego 20x46 c/cabeça	Kg	50,0000			
0313	Prego 20x48 c/cabeça	Kg	50,0000			
0314	Prego 25x72 c/cabeça	Kg	50,0000			
0315	Prego galvanizados p/ telha torcido 18	Kg	50,0000			
0316	Prumo grande	Un	5,0000			
0317	Quadro distribuição até 4 disjuntores	Un	5,0000			
0318	Quadro distribuição até 8 disjuntores	Un	5,0000			
0319	Querosene 0,9ml	Un	20,0000			
0320	Reator elétrico bivolt 2x18 / 20W	Un	20,0000			
0321	Reator elétrico bivolti 1x20 / 18W	Un	20,0000			
0322	Reator elétrico bivolti 2x40W	Un	40,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0323	Reator vapor de sódio de 150W	Un	30,0000			
0324	Reator vapor de sódio de 400W	Un	30,0000			
0325	Redução de 150mm para 100mm em PVC para esgoto	Un	20,0000			
0326	Redução de 1" para 3/4" para água	Un	50,0000			
0327	Redução de 2" para 1" para água	Un	50,0000			
0328	Redução de 50mmx1 para água	Un	50,0000			
0329	Redução de 60mm para 40mm para água	Un	50,0000			
0330	Redução de 60mm para 50mm para água	Un	50,0000			
0331	Redução de esgoto 100x50mm	Un	50,0000			
0332	Redução de esgoto 100x75mm	Un	50,0000			
0333	Redução de esgoto 150x100mm	Un	50,0000			
0334	Redução de esgoto 75x50mm	Un	50,0000			
0335	Registro de 75mm	Un	50,0000			
0336	Registro esfera de metal 1"	Un	50,0000			
0337	Registro esfera de metal 3/4"	Un	50,0000			
0338	Registro esfera soldável 20mm	Un	50,0000			
0339	Registro esfera soldável 25mm	Un	50,0000			
0340	Registro esfera soldável 32mm	Un	50,0000			
0341	Registro esfera soldável 50mm	Un	50,0000			
0342	Registro esfera soldável 60mm	Un	50,0000			
0343	Registro gaveta base 3/4"	Un	50,0000			
0344	Registro gaveta bruto 1.1/2"	Un	50,0000			
0345	Registro gaveta bruto 3/4"	Un	50,0000			
0346	Registro pressão base de metal 3/4"	Un	50,0000			
0347	Régua de alumínio de 3mt	Un	5,0000			
0348	Régua de angelim pedra de 15 cm	Metro	15,0000			
0349	Rejunte flexível, pigmento em cor clara	Kg	130,0000			
0350	Relê fotocélula 220V	Un	30,0000			
0351	Removedor de tinta 0,9l	Un	20,0000			
0352	Resina acrílica incolor (resina acrílica estirenada e hidrocarbonetos aromáticos. Isenta de benzeno, querosene ou álcool), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 10m ² para litro por demão, 18l	Gl	20,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0353	Resina base de solvente colorida (resina acrílica estirena solventes orgânicos pigmentos orgânicos e inorgânicos espessantes e aditivos), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 7,5m ² para litro por demão, 18l	Gl	20,0000			
0354	Rolo com cabo espuma poliéster nº 05	Un	20,0000			
0355	Rolo com cabo espuma poliéster nº 09	Un	20,0000			
0356	Rolo com cabo espuma poliéster nº 15	Un	20,0000			
0357	Rolo de espuma de 10cm	Un	20,0000			
0358	Rolo de fita zebra preta/amarela com 100m	Un	30,0000			
0359	Rolo de lã largo com cabo	Un	10,0000			
0360	Rolo de mangueira preta de 1/2"x100mt	Un	10,0000			
0361	Rolo lã nº 09 (pele de carneiro - não sintético)	Un	20,0000			
0362	Rolo lã nº 23 (pele de carneiro - não sintético)	Un	20,0000			
0363	Rolo sem suporte espuma poliéster nº 23	Un	20,0000			
0364	Saco de cimento	Un	2.080,0000			
0365	Selador acrílico (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativosetoxilados), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 5,5m ² por litro por demão, 18l	Gl	40,0000			
0366	Seladora profissional para madeira (polímero alquídico modificado, algodão colóidio, hidrocarbonetos aromáticos, agentes tensoativos, alcoois, ésteres, cetonas, eteresglicolicos plastificantes especiais), rendimento máximo aproximado de 6m ² por litro por demão quando aplicado com pistola, NBR 11702, 3,6l	Gl	20,0000			
0367	Serra para arco tamanho grande	Un	10,0000			
0368	Serrote	Un	5,0000			
0369	Sifão plástico universal sanfonado	Un	30,0000			
0370	Soquete de porcelana E40	Un	40,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0371	Suporte para rolo nº 23	Un	10,0000			
0372	Tábua de pinos 20X3	Un	50,0000			
0373	Tábua de pinus 10x3	Un	50,0000			
0374	Tábua de pinus 30X3	Un	100,0000			
0375	Talhadeira chata / redonda 10" (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000			
0376	Talhadeira redonda 12" (aço SAE 1045 temperado)	Un	10,0000			
0377	Tê cola e rosca 1/2"	Un	50,0000			
0378	Tê cola e rosca 3/4" e 3/4x1/2"	Un	50,0000			
0379	Tê cola e rosca c/ bucha de Latão 1/2"	Un	50,0000			
0380	Tê cola e rosca c/ bucha de Latão 3/4" e 3/4x1/2"	Un	50,0000			
0381	Tê de 100mm em PVC para esgoto	Un	20,0000			
0382	Tê de 1/2" para água	Un	50,0000			
0383	Tê de 150mm em PVC para esgoto	Un	15,0000			
0384	Tê de 1" para água	Un	50,0000			
0385	Tê de 1" para mangueira preta	Un	30,0000			
0386	Tê de 20mm para água	Un	50,0000			
0387	Tê de 2" para água	Un	50,0000			
0388	Tê de 3/4" para água	Un	50,0000			
0389	Tê de 3/4" para mangueira preta	Un	30,0000			
0390	Tê de 40mm para água	Un	50,0000			
0391	Tê de 60mm para água	Un	50,0000			
0392	Tela galvanizada mangueirão, fio 16-H, 1,80 metro	Metro	200,0000			
0393	Telha de amianto de 3mmX50X210	Un	100,0000			
0394	Telha de amianto de 5mmX110X210	Un	100,0000			
0395	Tê sanitário 100x100x100mm	Un	50,0000			
0396	Tê sanitário 100x100x50mm	Un	50,0000			
0397	Tê sanitário 100x100x75mm	Un	50,0000			
0398	Tê sanitário 150x150x100mm	Un	50,0000			
0399	Tê sanitário 150x150x150mm	Un	50,0000			
0400	Tê sanitário 40x40x40mm	Un	50,0000			
0401	Tê sanitário 50x50x50mm	Un	50,0000			
0402	Tê sanitário 75x75x50mm	Un	50,0000			
0403	Tê sanitário 75x75x75mm	Un	50,0000			
0404	Tê soldável 200mm	Un	50,0000			
0405	Tê soldável 20mm	Un	50,0000			
0406	Tê soldável 25mm	Un	50,0000			
0407	Tê soldável 32mm	Un	50,0000			
0408	Tê soldável 50mm	Un	50,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0409	Tê soldável 60mm	Un	50,0000			
0410	Tê soldável reduzido 25x20mm	Un	50,0000			
0411	Tê soldável reduzido 50x25mm	Un	50,0000			
0412	Tê soldável reduzido 50x32mm	Un	50,0000			
0413	Tesoura funileiro 10"	Un	10,0000			
0414	Tesoura grande para poda de cerca viva e arbustos	Un	10,0000			
0415	Tesoura para grama 12"	Un	10,0000			
0416	Thiner acabamento 0,9l	Un	30,0000			
0417	Thiner acabamento 5l	Un	30,0000			
0418	Thiner comum 0,9l	Un	30,0000			
0419	Thiner comum 5l	Un	30,0000			
0420	Tijolo de barro 20x20x10	Un	2.000,0000			
0421	Tijolo de barro 30x20x10	Un	5.000,0000			
0422	Tinta acrílica, cor areia, lata de 18l	Un	50,0000			
0423	Tinta acrílica, cor azul claro, lata de 18l	Un	50,0000			
0424	Tinta acrílica, cor azul escuro, lata de 18l	Un	50,0000			
0425	Tinta acrílica, cor branco neve, lata de 18l	Un	50,0000			
0426	Tinta acrílica premium para piso (água bactericida não metálicos pigmentos orgânicos e inorgânicos dióxido de titânio carbonato de cálcio silicato de alumínio dióxido de silício etéroglicolicos e polímero acrílico modificado), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 19,5m ² por litro por demão, 3,6l	Gl	30,0000			
0427	Tinta esmalte sintético, cor a ser escolhida, lata de 3,6l	Un	50,0000			
0428	Tomada de embutir – padrão brasileiro	Un	40,0000			
0429	Torneira de parede para cozinha com bica móvel cromada de 1/2"	Un	20,0000			
0430	Torneira de plástico para pia de 1/2"	Un	20,0000			
0431	Torneira esfera para jardim de 1/2"	Un	20,0000			
0432	Torneira esfera para jardim de 3/4"	Un	20,0000			
0433	Torneira para lavatório cromada de 1/2"	Un	20,0000			
0434	Torquez armador 12"	Un	10,0000			
0435	Torquez de pedreiro de 8"	Un	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0436	Trena com trava de 30 metros	Un	5,0000			
0437	Trena com trava de 5,00 m	Un	10,0000			
0438	Trena com trava de 50 metros	Un	5,0000			
0439	Trincha Cerda Dupla 1/2" e 3/4"	Un	10,0000			
0440	Trincha Cerda Dupla 1" e 1.1/2"	Un	10,0000			
0441	Trincha Cerda Dupla 2" a 3"	Un	10,0000			
0442	Trincha Cerda Preta Simples 1/2" e 3/4"	Un	10,0000			
0443	Trincha Cerda Preta Simples 1" e 1.1/2"	Un	10,0000			
0444	Trincha Cerda Preta Simples 2" a 3"	Un	10,0000			
0445	Tubo de PVC soldável 20mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000			
0446	Tubo de PVC soldável 25mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000			
0447	Tubo de PVC soldável 32mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000			
0448	Tubo de PVC soldável 40mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000			
0449	Tubo de PVC soldável 50mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000			
0450	Tubo de PVC soldável 60mm - barras com 6m - NBR 5648	Un	50,0000			
0451	Tubo esgoto 100mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000			
0452	Tubo esgoto 150mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	20,0000			
0453	Tubo esgoto 200mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	20,0000			
0454	Tubo esgoto 40mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000			
0455	Tubo esgoto 50mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000			
0456	Tubo esgoto 75mm - barras com 6m - NBR 5688	Un	50,0000			
0457	União plástica para mangueira 1/2"	Un	20,0000			
0458	União polietileno 1"	Un	30,0000			
0459	União polietileno 1/2"	Un	30,0000			
0460	União polietileno 3/4"	Un	30,0000			
0461	União soldável 25mm	Un	30,0000			
0462	União soldável 50mm	Un	50,0000			
0463	União soldável 60mm	Un	50,0000			
0464	Válvula de plástico para pia de 1/2"	Un	20,0000			
0465	Válvula de retenção para esgoto	Un	20,0000			
0466	Vara de cano de 1/2" para água	Un	100,0000			
0467	Vara de cano de 2" para água	Un	50,0000			
0468	Vara de cano de 3/4 para água	Un	100,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

0469	Vara de cano de água de 1"	Un	50,0000			
0470	Vara de ferro de 1/4	Un	100,0000			
0471	Vara de ferro de 3/16	Un	200,0000			
0472	Vara de ferro de 3/8	Un	100,0000			
0473	Vara de ferro de 5/16	Un	100,0000			
0474	Vassoura para grama com paletas reguláveis e cabo	Un	20,0000			
0475	Vassoura piaçava grande	Un	20,0000			
0476	Vassoura para jardim	Un	10,0000			
0477	Verniz marítimo premium, triplo filtro solar (polímero acrílico modificado, óleos vegetais, hidrocarbonetos aromáticos, hidrocarbonetos alifáticos, agentes tensoativossecantes organometálico. Isento de benzeno), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 19m ² por litro por demão, 3,6l	Gl	30,0000			
0478	Zarcão laranja (resina à base de óleo vegetal semisecativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Isentos de metais pesados), NBR 11702, rendimento máximo aproximado de 8,3 m ² por litro por demão, 3,6l	Un	20,0000			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM CD, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DE SISTEMA FORNECIDO PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO. AS INFORMAÇÕES PARA GERAR O ARQUIVO SERÃO INFORMADAS VIA E-MAIL AOS LICITANTES INTERESSADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro

n° Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 18/2017 para Registro de Preços - Edital n° 051/2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VI

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão n° 18/2017 para Registro de Preços, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____

cidade

dia

mês

ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Identidade n° _____, e do CPF n° _____, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
inscrito no CNPJ n° _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n° 051/2017 - Modalidade Pregão n° 18/2017 para Registro
de Preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 051/2017 Pregão Presencial n° 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação nº 051/2017 Pregão Presencial nº 18/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)